

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

---

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 044/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, S.r. Julhady Costa de Arruda no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno vem:

CONSIDERANDO o expediente Ofício n.º 0106/2025 – 1ª PJ Antonina Notícia de Fato n.º MPPR-0006.25.000242-21

RESOLVE:

Art.1º-Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades em relação a conduta de servidor público efetivo incompatível com o estatuto do servidor público municipal.

Art. 2º O processo ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, composta por 03 (três) servidores, e designados conforme o Decreto Legislativo 008/2025.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado, por igual período, para a conclusão e parecer a ser encaminhado ao Presidente da Câmara para providências.

Art.4º - Havendo necessidade de apoio técnico e ou diligências fora da cidade, deverá a presente comissão, através de seu Presidente, requerer de maneira justificada ao Presidente da Câmara afim de que sejam adotadas providências e suporte financeiro para tal.

Art. 5º - Com a finalização dos trabalhos deverá ser encaminhado parecer com indicativos a serem tomados e ou providências de caráter educativo e resolutivo, se for o caso, cabendo ao Presidente da Câmara a decisão final.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de junho de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**DE070CA1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>